



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM
SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

Questão de Ordem Nº 244

Autor
CAETANO

Partido/UF
PT-BA

Data-Hora
24/10/2016 00:00

Legislatura
55

Rec 166/2016

Presidente da Sessão

RODRIGO MAIA (DEM-RJ)

Ementa

Durante a discussão da Medida Provisória (MPV) n. 739/2016, solicita que a Presidência retire emendas que, segundo ao autor da questão de ordem, conteriam matéria estranha ao texto original da Medida Provisória.

Texto da Questão de Ordem

Sessão Extraordinária – 24/10/2016 iniciada às 17h26:

O SR. CAETANO (PT-BA. Questão de ordem. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, peço a palavra para questão de ordem, com base no art. 137, que versa sobre matéria estranha, alheia à competência da Câmara.

É preciso que seja apartada da MP 739 matéria estranha. Tem jabuti nesta MP, Sr.

Presidente: o inciso I do art. 26 da Lei nº 8.213, de 1991; o inciso IV do art. 25 da Lei nº 8.213, de 1991; o art. 80 da Lei nº 8.213, de 1991.

Trata-se de matéria estranha que está nessa MP, é jabuti que está nessa MP, e é preciso que seja apartado, que seja retirado imediatamente, como já foi feito nesta Casa diversas vezes. Espero que V.Exa. realmente acate o nosso pedido.

Espero que V.Exa. acate a nossa questão de ordem que recorre da decisão da Mesa desta Casa, Sr. Presidente.

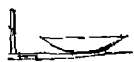
O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Deputado, eu já conversei com o Secretário-Geral da Mesa do Senado, o Bandeira. Eu tenho a compreensão de que essas matérias que eu concordo que são jabutis — ou o nome que lhe seja dado — são matérias estranhas ao texto e precisam ser resolvidas numa fase anterior à chegada ao Plenário na Câmara, porque, a partir do momento em que a Comissão aprovou, elas deixaram de ser estranhas do ponto de vista do trâmite legal.

Então, o que eu propus ao Dr. Bandeira? Que fizéssemos uma reunião da Secretaria-Geral da Câmara com a do Senado, o que ainda não aconteceu — vou cobrá-lo —, para que pudéssemos criar um instrumento do Presidente da Câmara junto com o do Senado ou do Presidente do Congresso, que é o Presidente do Senado, para que toda a matéria estranha à medida provisória, como já é decisão do Supremo, seja retirada da matéria.

O SR. CAETANO - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Ela já foi aprovada na Comissão. Eu não tenho como... No meu ponto de vista, o que cabe ao Plenário da Câmara fazer é apresentar o destaque supressivo para retirar a matéria de votação. Só cabe desse jeito.

O SR. CAETANO (PT-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, respeito a opinião de V.Exa., mas a prática da Casa é de retirar quando chegava aqui à Mesa, para ser colocado no Plenário para ser colocado em votação. E o Plenário é soberano, Sr. Presidente. V.Exa. sabe muito bem disso.



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM
SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Deputado, o Plenário será soberano.

O SR. CAETANO - É preciso que V.Exa., como Presidente da Casa, assuma a posição de Presidente imediatamente, retirando essa matéria para não ir ao Plenário, porque o Plenário é soberano.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Eu assumo aquilo que é do meu entendimento. O que é do meu entendimento é que, a partir do momento que a Comissão aprovou, ela deixa de ser matéria estranha. Cabe ao Plenário da Câmara a supressão via destaque supressivo. E caberá a esta Mesa cobrar reunião com a Mesa do Senado para que criemos uma normatização sobre matéria estranha às medidas provisórias. Esse é o meu entendimento e é assim que vou proceder.

O SR. CAETANO - Sr. Presidente, nós vamos recorrer da posição de V.Exa. Vamos recorrer da posição de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Eu vou receber, Deputado. Eu vou receber...

O SR. CAETANO - A prática da Casa, Sr. Presidente, não é igual ao que V.Exa. está dizendo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Deputado, eu vou receber a sua questão de ordem.

O SR. CAETANO - Sr. Presidente, nós vamos recorrer da decisão de V.Exa. para que realmente volte à normalidade da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Deputado, eu vou receber o seu recurso e encaminhá-lo à CCJ. Vou pedir ao Presidente da CCJ, formalmente, que tome uma decisão pela CCJ sobre qual é o encaminhamento correto. Eu não acho que eu, individualmente, possa tomar essa decisão de forma individual.

Decisão

Presidente que proferiu a Decisão

RODRIGO MAIA (DEM-RJ)

Ementa

Explica que a análise de matéria estranha deverá ser feita numa fase anterior à chegada da Medida Provisória ao Plenário na Câmara dos Deputados, pois, a partir do momento em que a Comissão Mista aprovou, ela deixou de ser estranha do ponto de vista do trâmite legal. Caberia ao Plenário retirar a matéria por meio de destaque supressivo.

Recurso

Autor do Recurso

CAETANO (PT-BA)

Ementa

RECURSO Nº: (AGUARDANDO NUMERAÇÃO)

Recorre, com base no art. 95, § 8º, do RICD, da decisão do Presidente na Questão de Ordem n. 244/2016.